

---

**Administração Central**  
**Unidade de Recursos Humanos**

Ofício Circular nº 064/2015 - URH

São Paulo, 11 de dezembro de 2015.

**Assunto:** Prorrogação de contrato emergencial

Prezado(a) Diretor(a),

Considerando o Ofício Circular Conjunto nº 017/2015 – URH/CESU, datado de 30 de novembro de 2015, que trata dos procedimentos para autorização das prorrogações dos contratos de trabalho dos docentes contratados em caráter emergencial;

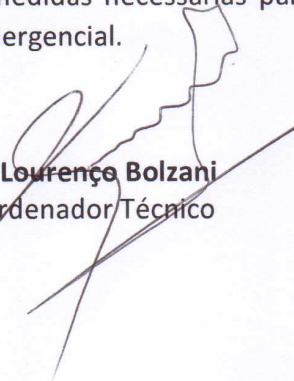
Considerando a necessidade de regularizar as contratações emergenciais através de concurso público/processo seletivo simplificado;

Considerando o volume de contratações em caráter emergencial que necessitam de abertura imediata de concurso público/processo seletivo simplificado;

Considerando que não haverá tempo hábil para conclusão dos certames até o término da vigência dos referidos contratos;

Considerando que a expedição do Ofício Circular Conjunto nº 017/2015 – URH/CESU, não tinha intenção de prejudicar o andamento das atividades acadêmicas da Unidade de Ensino e sim a necessidade extrema de regularização por conta das exigências impostas ao CEETEPS pelos órgãos externos de representação e fiscalização (Tribunal de Contas, Ministério Público, Corregedoria).

Solicitamos a Vossa Senhoria, para não acarretar prejuízo ao andamento do período letivo e ao alunado pela possível falta de docente, e facilitar as competentes autorizações, que os pedidos de prorrogações dos contratos emergências, venham acompanhados da demonstração que a Unidade está tomando as medidas necessárias para realização do(s) certame(s), visando a regularização da situação emergencial.

  
**Elio Lourenço Bolzani**  
Coordenador Técnico

Ilmo(a) Senhor(a)  
Diretor(a) de FATEC